



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Deputado Estadual Ricardo Nezinho

REQUERENTE	DEPUTADO RICARDO NEZINHO
-------------------	--------------------------

MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2020
--------------------------	--------------

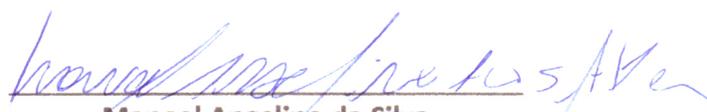
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS
--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis;	3715,23
02	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte.	874,67
03	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	7.845,02
04	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar.	5.500,00
05	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados;	21.000,00
06	Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet	350,51
	TOTAL	39.285,43

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas do mês de março de 2020, foram aplicadas no custeio das atividades parlamentar do Deputado Ricardo Nezinho, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 18 de março de 2020.


Manoel Angelino da Silva
CPF 438.493.264-20